



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19/2025

“Homologa a Decisão (Despacho nº 01/2025) da Comissão Especial de Inquérito, declara encerradas suas atividades e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2025, de 02 de junho de 2025, que instituiu a Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de apurar denúncias e reclamações graves referentes à Santa Casa de Misericórdia de Andradas;

CONSIDERANDO a Decisão presente no Despacho nº 01/2025 da Comissão Especial de Inquérito, datado de 30 de setembro de 2025, que decidiu pelo arquivamento do requerimento de instauração de CPI, sem resolução de mérito, por ausência de condições mínimas para sua instauração e prosseguimento, conforme os fundamentos ali expostos;

CONSIDERANDO que a finalidade para a qual a referida Comissão foi instituída foi cumprida com a análise e decisão de arquivamento exarada por seus membros;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de formalizar o encerramento das atividades da Comissão Especial de Inquérito e das providências correlatas;

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica homologada a Decisão do Despacho nº 01/2025 da Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara Municipal de Andradas, que decidiu pelo arquivamento do requerimento de instauração da CPI, sem resolução de mérito, por ausência de condições mínimas para sua instauração e prosseguimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

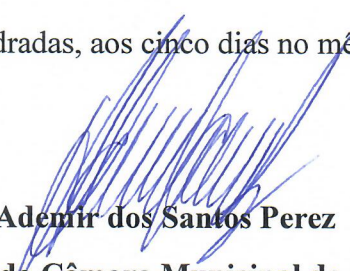
Art. 2.º - Em consequência do disposto no artigo anterior, ficam declaradas encerradas as atividades da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 18/2025.

Art. 3.º - A presente Portaria e o Despacho nº 01/2025 da Comissão Especial de Inquérito deverão ser anexados aos autos do Requerimento nº 50/2025 e arquivados na Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins.

Art. 4.º - Dê-se ciência desta Portaria aos Vereadores que subscreveram o Requerimento nº 50/2025 e aos membros da Comissão Especial de Inquérito.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, aos cinco dias no mês de novembro de 2025.



Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas



Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente



Valéria de Lima Sousa

Secretária